



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DOD Nº 571/2024 - TRE-MA/PR/DG/SAF/COSEM/SEGET

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO – TRE/MA

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE

Unidade/Setor: Coordenadoria de Serviços, Infraestrutura e Manutenção Predial

Responsável pela demanda: José de Ribamar Borges Souza - matrícula 30997

E-mail:cosem@tre-ma.jus.br

Telefone:(98) 2107-8890

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão possui intensa atividade, tanto na Capital do Estado, onde fica sua sede, como nas Zonas Eleitorais localizadas nas cidades do interior do Estado. Ressalte-se que é vasto o intercâmbio de informações, pessoas e bens entre estes Órgãos da Justiça Eleitoral. Em várias situações da atividade administrativa e judicante desta Justiça Especializada requer-se agilidade e operacionalidade na execução das tarefas que lhe são inerentes.

No exercício de suas atribuições, por vezes é necessário ao TRE-MA promover o deslocamento de servidores, membros e pequenas cargas, no cumprimento do interesse público. Entretanto, este Regional não dispõe de frota em quantitativo suficiente ao atendimento dessas necessidades, justificando-se a presente contratação no suprimento dessa carência, que constitui verdadeiro óbice operacional à consecução do interesse público, segundo os princípios da eficiência e da celeridade.

Situações como a realização de Sessões itinerantes no interior do Estado do Maranhão, já previstas para este exercício, ocasionam intensificação das atividades deste Regional, tanto internas como externas e o aumento da demanda por transporte de pessoas e bens relacionadas as citadas atividades.

Assim, em face da previsão de aumento da demanda por serviços de transportes e também da insuficiência do quadro de motoristas e veículos deste regional - e considerando ainda a extinção do cargo de motorista e a norma inserta no art. 5º, I, a, da Resolução TSE nº 23.234/2010 – a

Administração optou por contratar **locação de veículo com combustível e motorista**, de modo a tornar viável a execução de suas atividades finalísticas, conforme indicado na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO VEÍCULO	QUANTIDADE ESTIMADA DE VEÍCULOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE DIÁRIAS
1	Veículo tipo VAN, executiva	4	150
2	Veículos tipo VAN, furgão	4	150
3	Caminhonete 4x4	4	250
4	Veículos Sedan	2	120

2. PREVISÃO DE DATA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DO BEM, COM JUSTIFICATIVAS SE HOVER URGÊNCIA

O início da prestação dos serviços deve ocorrer na data da publicação da Nota de Empenho.

3. ALINHAMENTO DA DEMANDA AOS SEGUINTE INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO – Macro desafios: Assegurar o atendimento de excelência e aprimorar a gestão orçamentária e financeira.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO: Promover a aplicabilidade de locação de veículos com motoristas para tornar viável a execução das atividades finalísticas.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL DO TRE/MA: Inclusão no Plano Anual de Contratações (PAC).

4. INFORMAÇÃO ACERCA DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a contratação poderá ocorrer à conta da dotação:– 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – A ser descentralizado do orçamento da COSEM

5. INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO E, SE NECESSÁRIO, RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 1158/2023 TRE-MA/PR/DG/SAF

Integrantes Demandante: MARLENE PINHEIRO DINIZ, matrícula 3099980 (COSEM-TRANSPORTES) e JOSÉ DE RIBAMAR BORGES SOUZA, matrícula 30997 (COSEM)

Fiscal Administrativo Titular: MARLENE PINHEIRO DINIZ, matrícula 3099980, lotada COSEM-Transportes;

Fiscal Administrativo Substituto: JOSÉ DE RIBAMAR BORGES SOUZA, matrícula 30997, lotado na Coordenadoria de Serviços, Infraestrutura e Manutenção Predial (COSEM)

JOSÉ DE RIBAMAR BORGES SOUZA

Coordenadoria de Serviços, Infraestrutura e Manutenção Predial - COSEM

Matrícula 30997

MARLENE PINHEIRO DINIZ

COSEM

Matricula - 3099980



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE PINHEIRO DINIZ**, Técnico Judiciário, em 15/05/2024, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2148953** e o código CRC **0F9BC911**.

0007916-48.2024.6.27.8000 2148953v2